



## *Câmara Municipal de Ituiutaba*

### **RESOLUÇÃO Nº 980, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.**

Fixa norma sobre o subsídio dos vereadores e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba com suporte na legislação constitucional e orgânica em vigor aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O subsídio mensal dos vereadores para vigorar na legislatura de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016 em R\$ 6.930,00 (seis mil novecentos e trinta reais).

Art. 2º O subsídio de que trata esta Resolução terá assegurada revisão geral anual, pelo índice monetário do INPC, sempre na mesma data, como preceitua o inciso X da Art. 37, da Constituição Federal.

Art. 3º Os vereadores perceberão 13º salário, observadas as normas constitucionais vigentes, relativas aos limites e percentuais pertinentes, com respaldo no que dispõe o Art. 7º, VIII, da Constituição Federal.

Art. 4º É facultado aos vereadores optarem por remuneração inferior à prevista na presente Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 25 de setembro de 2012.

  
Carlos Rodrigues de Souza  
Presidente